



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017 /89

Autoriza o Executivo Municipal a construir estrada vicinal no município de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou eu eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a construir uma estrada vicinal, de 6.000m- Seis Mil Metros -aproximadamente, ligando dois pontos na Estrada DCA 052, passando pelas propriedades presumidas de Nilo Silveira Lemos e Enita Honorata Nogueira e outras.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a efetuar os pagamentos de indenização necessários à execução do projeto.

Parágrafo Unico - As despesas decorrentes com a execução do presente artigo, correrão por conta de dotações já inseridas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Executivo Municipal utilizará da Comissão de Avaliação Municipal, para deliberar sobre os custos ad vindos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em 31 de Julho de 1989.

José Guedo

Diva Ribeiro Braga e Sane

Ronaldo Lemos

Silvani de Paula Matheus

José Soberneira

José Júnior da Costa

Almeida

Ribeiro Lemos

Antônio

Andrade

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Hélio
Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Maisés
Maisés Ribeiro de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (31) 426 1157
TELEFAX (31) 426 1456

WS
09 AGO 1989